Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 24/02/26
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
02/03/26
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

REQUERIMENTO Nº 76 , DE 2026.
(Proponente: Vereador Edson Souza/MDB)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEIRO, nos termos do art. 149, §1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, solicitando informações acerca do Sistema de Coleta Institucional, instituídos pela Lei Municipal nº 7.455, de 2022 e regulamentados pelo Decreto Municipal nº 17.886, de 2023, especialmente no que se refere à coleta institucional interna de materiais recicláveis nos órgãos da Administração Pública.

1. Quantos pontos de coleta institucional estão atualmente implantados no âmbito da Administração Pública Municipal? Fornecer relação de onde esses pontos estão instalados.

3. Quais Secretarias, autarquias e órgãos municipais estão efetivamente integrados ao Sistema de Coleta Institucional?

4. Todas as Secretarias e órgãos municipais encaminham regularmente os materiais recicláveis às Cooperativas? Caso negativo, especificar quais não participam e os motivos.

5. Qual o peso/quantidade de material reciclável coletado em cada ponto nos últimos 12 meses?

6. Houve redução de resíduos destinados ao aterro sanitário em razão da coleta institucional? Se sim, em qual percentual aproximado?

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 24 de fevereiro de 2026.

Edson Souza
Vereador/MDB

Justificativa

Considerando que o referido sistema visa à gestão adequada dos resíduos recicláveis gerados nos órgãos públicos e ao fortalecimento das cooperativas e associações de catadores, é fundamental dispor de informações precisas sobre sua abrangência, operacionalização e resultados alcançados.

Os dados solicitados são essenciais para verificar a efetividade da política pública adotada, especialmente quanto à redução de resíduos destinados ao aterro sanitário e à eficiência da coleta institucional nos diferentes órgãos municipais. Além disso, permitem ao Poder Legislativo exercer de forma qualificada sua função fiscalizatória, subsidiando eventuais aprimoramentos normativos e administrativos na execução do programa.

Dessa forma, as informações requeridas contribuirão para maior transparência, planejamento e aperfeiçoamento das ações municipais voltadas à sustentabilidade e à gestão ambiental.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA